



CHAMAMENTO PÚBLICO SEGER Nº 04/2019

A **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER**, após cumprido o prazo do parágrafo 2º do art. 65 do decreto 1.110/2002, torna pública a disponibilidade de quatro veículos inservíveis desta SEGER, com a finalidade de alienação na modalidade doação, para os Municípios do Estado do Espírito Santo, conforme prevê o art. 71 do Decreto 1.110/2002, mediante justificativa de interesse público pelo requerente.

1. DOS BENS

Os veículos disponíveis para alienação são os seguintes:

Relação de veículos a serem alienados pela SEGER

Modalidade de alienação	Descrição	Placa	Ano Fab/Mod	Combustível	Chassi	Renavam
DOAÇÃO	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	OCY5213	2011/2012	ALCOOL/GASOL	8AFTZZFFCCJ437582	347638368
DOAÇÃO	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	OCY5212	2011/2012	ALCOOL/GASOL	8AFTZZFFCCJ437615	347636489
DOAÇÃO	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	OCY5208	2011/2012	ALCOOL/GASOL	8AFTZZFFCCJ442913	347628702
DOAÇÃO	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	OCW7903	2011/2011	ALCOOL/GASOL	8AFTZZFFCJ410106	324294670

2. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do chamamento público todos os municípios do Estado do Espírito Santo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Para a participação e habilitação no chamamento público, é necessário:

- Visitação ao pátio da SEGER, no prazo assinalado, para visualização e conhecimento dos veículos disponibilizados para doação;
- Requerimento do Município, conforme modelo constante do anexo I, solicitando sua doação do veículo, constando a justificativa do interesse público e informando o eventual interesse em mais de 1(um) veículo, caso haja disponibilidade;
- Certificado de Registro Cadastral de Convênios- CRCC – **ATIVO**, com certidões válidas e declarações atualizadas até a data da apresentação da documentação na SEGER;



4. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA A DOAÇÃO

- I. Serão habilitados os Municípios que apresentarem a documentação e atenderem às condições exigidas no Chamamento Público 04/2019;
- II. A ausência de apresentação de uma finalidade pública para a destinação dos bens e demais documentos acarretará a desclassificação do Município.
- III. A ausência de um dos critérios do item três (Das Condições para participação) desqualifica o município para o recebimento da doação dos veículos;
- IV. A documentação apresentada será analisada pela Subgerência de Patrimônio Mobiliário - SUPAM e o resultado da habilitação para participação será publicado no Portal de Compras, <https://compras.es.gov.br/> e no portal da SEGER, www.seger.es.gov.br, Gestão de Patrimônio, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do término da data limite para a apresentação da documentação;
- V. Em caso de mais de um Município habilitado, a definição da ordem de recebimento da doação será definida por meio da utilização do Índice de desenvolvimento Humano-IDHM:
 - IDHMOs valores dos índices serão obtidos por meio do site <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/panorama>. A ordem de classificação será estabelecida pelo critério de observação do índice na ordem crescente.
- VI. Será publicado no Portal de Compras, <https://compras.es.gov.br/> e no portal da SEGER, www.seger.es.gov.br, Gestão de Patrimônio o resultado da ordem de classificação para realização das doações.
- VII. Após a publicação, os municípios serão convocados a apresentarem a documentação do tópico 5 (Da documentação para realização da doação) deste chamamento, para possibilitar a formalização da doação e terão o prazo de 03 dias úteis após o recebimento da convocação, para a entrega da documentação solicitada;
- VIII. Encerrando-se o prazo de 03 dias do item anterior, se a entrega da documentação não for efetivada, será convocado o próximo Município na ordem de classificação;
- IX. Havendo quantidade disponível e interesse do requerente, poderá ser doado 1(um) veículo por município sorteado;
- X. Se o número de veículos for maior do que o número de municípios habilitados, poderão os municípios participantes receberem mais de um veículo e o critério para o recebimento do 2º veículo será o município que possuir o menor PIB Per Capita x IDHM. Havendo empate do PIB Per Capita x IDHM, será utilizado o menor Índice de Desenvolvimento Humano Renda (IDH-R), em seguida o maior Índice de Desenvolvimento Humano Longevidade (IDH-L) e posteriormente o maior Índice de Desenvolvimento Humano Educacional (IDH-E).
- XI. Os municípios que já receberam doações por parte da SEGER nos últimos 2 anos não poderão participar deste chamamento, exceto nos casos do item X acima.
- XII. O resultado final da seleção, com identificação dos municípios que receberão as doações, será publicado Portal de Compras, <https://compras.es.gov.br/> e no portal da SEGER, www.seger.es.gov.br, Gestão de Patrimônio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da conclusão do processo de seleção;



- XIII. Após cumpridos os prazos deste Edital de Chamamento e entregue a documentação solicitada do item 5, será formalizado o Termo de Doação com assinatura das partes.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DOAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos para efetivação e assinatura do Termo de doação:

- a. Requerimento do Município solicitando a doação do veículo, constando a justificativa do interesse público, já apresentado no item 3.b deste Chamamento Público;
- b. Cópia do Ato de investidura do prefeito;
- c. Cópia dos documentos pessoais do prefeito;
- d. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas;
- e. Prova de regularidade com as fazendas federal, estadual;
- f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- g. Certidões negativas atualizadas de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Município;
- h. Certidão negativa do SIGEFES;

6. DO PRAZO PARA VISITAÇÃO E ENTREGA DA FORMALIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO

As visitas dos veículos serão agendadas pelo email supam@seger.es.gov.br e ocorrerão entre os dias 24 de julho e 02 de agosto de 2019, no horário das 9h às 15h. As solicitações de doação deverão ser protocolizadas na SEGER, até o dia 02/08/2019, no setor de Protocolo da SEGER, localizado no térreo do Edifício Fábio Ruschi, na Avenida Governador Bley, 236, Centro, CEP 29010-150, Vitória/ES; com o título/assunto “Chamamento Público – SEGER Nº 04/2019”, devendo ser endereçado à Subgerência de Patrimônio Mobiliária- SUPAM, ou encaminhados para o email supam@seger.es.gov.br, solicitando a confirmação de recebimento da documentação.

A presente consulta ficará disponível no portal da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, www.seger.es.gov.br, Gestão de Patrimônio, no período de 24/07/2019 a 02/08/2019.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- I. Este chamamento público não constitui obrigatoriedade de doação por parte da SEGER;
- II. A disponibilidade de veículos porventura excedentes ao número de interessados não representa direito subjetivo de doação desses excedentes aos sorteados;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUBAD
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO ESTADUAL – GEPAE

- III. A SEGER reserva-se ao direito de aceitar ou rejeitar quaisquer ou todas as solicitações a este chamamento público;
- IV. Todas as providências e despesas para transferência dos veículos, inclusive junto ao DETRAN, ocorrerão por conta dos Municípios;
- V. Os veículos somente poderão ser retirados do pátio de Inservíveis da SEGER após a transferência junto ao DETRAN para o nome do donatário, sob sua inteira responsabilidade;
- VI. Contato para eventuais dúvidas e demais esclarecimentos: telefones 3636- 5248/5249 - SUPAM/GEPAE/SEGER, por meio dos quais os interessados poderão confirmar o agendamento da visita para visualização dos veículos;
- VII. As doações decorrentes deste chamamento serão operacionalizadas por meio de Termo de Doação, a ser firmado com o Estado do Espírito Santo, como negócio jurídico benéfico e sem gerar qualquer obrigação ao doador, de nenhuma espécie.

Vitória, 23 de julho de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER



ANEXO I

REQUERIMENTO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS

O município _____, CNPJ:
_____ devidamente representado pelo seu Prefeito, Ilmo. Sr.
_____, portador do RG. _____ e CPF:
_____, residente à rua/av. _____, nº____, bairro _____, CEP:
_____, vem requerer a doação de 1 veículo, conforme os termos do Edital de Chamamento
Público 004/2019, habilitando-se, na oportunidade, ao interesse em mais de 1(um) veículo, caso
haja disponibilidade por parte do doador.

Justificativa do Interesse Público do Município:

Local e data:

Assinatura do Prefeito